



Prefeitura do Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



## LEI 165/2004

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Orgânicos de Ariranha do Ivaí, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a entidade denominada Associação dos Produtos Orgânicos de Ariranha do Ivaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município de Ariranha do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.866.824/0001-25, com estatuto devidamente registrado sob n.º 915, folha 82 do livro A-2, do registro civil das pessoas jurídicas, no cartório de registro de títulos e documentos de Ivaiporã.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ano VIII da instalação, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

  
SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Paraná Centro*

N.º 524 Pág. 19

Edição de 16 / 08 / 2004

